



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 02/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, torna pública a convocação para realização das provas objetivas e discursivas, referentes ao certame regido pelo EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do Poder Legislativo Municipal.

## **1. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 1.1. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constando data, horário e local de realização das provas, disponível no *site* **[www.access.org.br/mangaratiba](http://www.access.org.br/mangaratiba)**.
- 1.2. Os horários e locais de aplicação das provas objetivas e discursivas estão disponíveis para consulta no *site* **[www.access.org.br/mangaratiba](http://www.access.org.br/mangaratiba)**, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:
- 1.3. As provas serão aplicadas no dia **08 de novembro de 2020** e terão a duração de 3 (três) horas, exceto para o cargo de Consultor Jurídico que terá a duração de 4 (quatro) horas.
  - 1.3.1. O tempo de duração das provas inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Texto Definitivo, se for o caso.
- 1.4. Para os cargos que prestarão provas no turno MATUTINO, os portões serão **abertos às 8h00min e fechados às 9h00min**.
- 1.5. Para os cargos que prestarão provas no turno VESPERTINO, os portões serão **abertos às 13h00min e fechados às 14h00min**.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 2.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 2.2. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 2.3. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, smartphone, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou



- comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 2.3.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 2.4. O Instituto ACCESS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.3.
- 2.5. Em virtude da pandemia de Coronavírus/Covid-19, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos de biossegurança:
- 2.5.1. Só será permitido aos candidatos ingressarem nos locais de prova **portando máscara de proteção facial que cubra boca e nariz**, e que deverá permanecer em correto uso durante todo o tempo, e mediante a medição da temperatura corporal e higienização das mãos com álcool.
- 2.5.2. Em caso de temperatura corporal igual ou superior a 37°C, o candidato será encaminhado ao atendimento de saúde disponível no local de provas e deverá realizar sua prova em unidade de atendimento especial para este fim.
- 2.5.3. Os candidatos não poderão utilizar os bebedouros das unidades de aplicação, devendo, portanto, levar sua água em embalagem transparente e sem rótulo.
- 2.5.4. **Os candidatos não poderão compartilhar objetos de uso pessoal.**
- 2.5.5. No caso de candidatos que tenham o cabelo comprido, estes só poderão ingressar nos locais de provas com o cabelo preso.
- 2.6. Os candidatos que não cumprirem as medidas constantes dos subitens anteriores não poderão permanecer nos locais de provas e serão sumariamente eliminados do concurso público.
- 2.7. O Instituto Access e a Câmara Municipal de Mangaratiba/RJ não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site **[www.access.org.br/mangaratiba](http://www.access.org.br/mangaratiba)** ou pelo e-mail **[contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br)**.

Mangaratiba-RJ, 02 de novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ**

**INSTITUTO ACCESS**